



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 13/06/13
no Diário Municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do Município de Iconha - ES.

Ass. e Carimbo do servidor res.
Dercelino Mongin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº 2.865/2013

LEI Nº 739 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Lei nº 455/2007, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Iconha, Regoa a Lei Nº 699 de 05 de Junho de 2012, autoriza contratação temporária e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Iconha, nos seguintes termos:

§ 1º. Fica criado os seguintes cargos públicos e vagas:

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	AUXILIAR DE CUIDADOR	04	I
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CUIDADOR/EDUCADOR	04	III
NIVEL SUPERIOR	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01	VIII

§ 2º. Fica criado as vagas relacionadas abaixo para os seguintes cargos públicos, alterando o seu quantitativo:

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	QUANTIDADE CRIADA POR ESTA LEI	TOTAL DE VAGAS PARA O CARGO
NIVEL SUPERIOR	PSICÓLOGO	02	06
	ASSISTENTE SOCIAL	02	06

Art. 2º. É parte integrante desta Lei o **ANEXO I**, com a descrição das atividades e os fatores a serem considerados em relação aos cargos criados no § 1º do art. 1º desta Lei, passando a integrar o ANEXO III da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei o **ANEXO II**, que altera a descrição das atividades e os fatores a serem considerados em relação aos cargos de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL, previstos no ANEXO III da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá contratar, de imediato e temporariamente até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os profissionais relacionados no **ANEXO III** desta lei, para o funcionamento da Casa de Passagem e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, podendo o contrato de trabalho ser rescindido antecipadamente com o início do exercício dos aprovados em concurso público.

§ 1º. Os contratados temporariamente na forma do caput deste artigo estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

§ 2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos do caput deste artigo, será a correspondente aos vencimentos básicos iniciais previstos nos Planos de Carreiras e Salários dos Servidores com cargo/função idênticas, observada a proporcionalidade da carga horária efetivamente prestada, aplicando-se, no que couber, os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

§ 3º. Para os efeitos do parágrafo anterior, não se considerarão as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 4º. Os contratados, na forma caput deste artigo serão segurados do Regime Geral da Previdência Social conforme § 13 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância concluída nos mesmos prazos e procedimentos estabelecidos para os servidores efetivos, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 6º. O contrato firmado de acordo com este artigo extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência da administração;
- IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

§ 7º- A extinção do contrato, nos casos do inciso II do parágrafo anterior, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 8º. O contratado em caráter temporário fará jus, ainda:

- I - ao décimo terceiro salário, proporcional ao tempo de serviço prestado nesta condição;
- II - à indenização de férias, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
- III - ao adicional de férias, proporcional ao tempo de serviço prestado;
- IV - contagem, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado nesta condição, caso venha exercer cargo público.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei Nº 699 de 05 de junho de 2012 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).


João Paganini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO I Previsto no art. 2º

NOMENCLATURA DO CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

Carreira: I

Código Brasileiro de Ocupação (CBO): 05162-05

Carga Horária Diária: 08 (oito) horas

Carga Horária Semanal: 44 (quarenta) horas

Carga Horária Mensal: 220 (quarenta) horas

Descrição Sumária do Cargo: Atuar na limpeza, organização e conservação do ambiente como um todo, auxiliar no preparo dos alimentos e auxiliar o cuidador nos cuidados aos abrigados.

Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:

- Apoiar às funções do Cuidador Social nos cuidados e segurança dos abrigados;
- Cumprir com os cronogramas de rotina elaborados pela Equipe Técnica e Coordenação do Abrigo;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos);
- Realizar os serviços de preparação de alimentos, conforme orientação nutricional, pré-estabelecida e cuidar da higiene pessoal dos acolhidos;
- Realizar os serviços de limpeza e arrumação de todas as dependências do Abrigo;
- Realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, e vestuários, vasilhames, mobiliários do abrigo;
- Zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas, bem como do mobiliário;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ou Equipe Técnica;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Realização de serviços internos e externos do Abrigo;

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- Informar a coordenação quanto aos produtos de consumo existentes e os necessários na dispensa;
- Executar outras atividades inerentes à função, conforme solicitado pela Equipe Técnica e / ou Coordenação do Abrigo;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA AVALIAÇÃO DO CARGO

- **Esforço Mental/Visual:** O cargo compreende tarefas simples frequentemente repetidas, onde o ocupante exerce atenção a detalhes do trabalho, com pouco esforço mental/visual.
- **Julgamento e Iniciativa:** Tarefas repetitivas, exigindo pouca iniciativa do ocupante e os problemas que eventualmente surgem são relatados à chefia para solução.
- **Responsabilidade pelo Patrimônio:** O ocupante usa ferramentas, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.
- **Equipamentos Utilizados:** Todos os inerentes ao cumprimento das tarefas.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO I Previsto no art. 2º

NOMENCLATURA DO CARGO: EDUCADOR / CUIDADOR

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo

Carreira: III

Código Brasileiro de Ocupação (CBO): 05162-15

Carga Horária Diária: 08 (oito) horas

Carga Horária Semanal: 44 (quarenta) horas

Carga Horária Mensal: 220 (quarenta) horas

Descrição Sumária do Cargo: Responsável pelo acolhimento das crianças e adolescentes nas dependências do Abrigo Institucional, bem como pelo desenvolvimento das atividades socioeducativas.

Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:

- Acolher o abrigado, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;
- Orientar o abrigado quanto às normas internas;
- Realizar procedimentos de acolhida, identificação e registros dos pertences dos abrigados, bem como orientar e fazer cumprir as regras de convivência nos espaços sociais e Abrigo Institucional;
- Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Acompanhar o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes acolhidos, empenhando-se nas atividades de reforço escolar; e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- Estar atento e ser solidário com os abrigados providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- Monitorar os acolhidos em tempo integral e manter em ordem as dependências do Abrigo;
- Verificar, diariamente o registro no livro de intercorrências para inteirar-se da rotina dos acolhidos e situações ocorridas. Devendo, se necessário,

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

adotar os procedimentos devidos pertinentes a cada situação, sempre com a orientação da Equipe Técnica e /ou coordenação;

- Manter boas relações interpessoais com os profissionais do Abrigo;
- Usar racionalmente os materiais, evitando desperdícios;
- Solicitar a Coordenação reposição dos materiais, quando necessário;
- Participar de reuniões, cursos e palestras, quando solicitado;
- Estimular atividades educativas, lúdicas, de lazer e ocupacionais junto às crianças e adolescentes acolhidos;
- Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ ou Equipe Técnica;
- Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Abrigo;
- Repassar a Equipe Técnica, informações pertinentes que forem confidenciais pelos abrigados;
- Organizar ações e atividades internas;
- Respeitar e atender as exigências da Coordenação;
- Tratar as crianças e adolescentes abrigadas com presteza e cordialidade resguardando seus direitos e orientando-as quanto aos seus deveres;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação e/ou Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica;
- Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:

- **Julgamento e iniciativa:** ocupante usa a iniciativa própria e conhecimento para solucionar e encaminhar os problemas submetidos à análise.
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho.
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO I Previsto no art. 2º

NOMENCLATURA DO CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Escolaridade Mínima: Superior completo na área de Pedagogia

Carreira: VIII

Código Brasileiro de Ocupação (CBO): 02394-05

Carga Horária Diária: 08 (oito) horas

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Carga Horária Mensal: 200 (quarenta) horas

Descrição Sumária do Cargo:

Prestar assessoria pedagógica aos Serviços, programas e projetos desenvolvidos nas proteções sociais da política de assistência social, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:

No que compete a proteção social básica e proteção social Especial de média Complexidade (CRAS e CREAS):

- Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nos CRAS/ CREAS;
- Avaliar o trabalho pedagógico dos CRAS/ CREAS junto às crianças e adolescentes, a fim de aferir a validade dos métodos de ensino empregados e propor soluções que visem a tornar o trabalho educativo mais eficiente e eficaz;
- Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos;
- Execução dos planos e programas e Projetos estabelecidos para atendimento às famílias referenciadas nos CRAS/ CREAS;
- Promover palestras, debates e sessões sobre temas educativos, culturais informativos, visando às famílias referenciadas nos CRAS/ CREAS;
- Participar do processo de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos junto a rede socioassistencial das pessoas e famílias da área de abrangência dos CRAS/ CREAS;

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- Planejar e supervisionar a execução de projetos que contribuam para a formação integral de crianças e adolescentes;
- Executar outras atribuições afins.

No que compete a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Abrigo Institucional):

- Viabilizar a inserção e/ou retorno do abrigado na educação formal;
- Intermediar o processo de desenvolvimento do ensino formal dos abrigados junto a Coordenação e Equipe Técnica;
- Promover interação Escola/Abrigo Institucional, por meio de visitas, entrevistas e reuniões;
- Providenciar documentação necessária à regularização da vida escolar, junto à Coordenação;
- Viabilizar junto à escola a Avaliação Psicopedagógica, quando necessária;
- Contatar com a escola, quando necessário, ou mediante solicitação da mesma;
- Realizar a avaliação com o adolescente sobre seu desempenho escolar;
- Emitir parecer pedagógico do abrigado, quando solicitado;
- Realizar planejamento das atividades educativas junto aos educadores/cuidadores;
- Orientar os educadores quanto as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pelos mesmos;
- Elaborar rotinas pedagógicas e demais atividades, visando o pleno desenvolvimento do abrigo;
- Elaborar cronograma de atividades, propondo alterações junto à Coordenação do Abrigo e Equipe Técnica, sempre que necessário;
- Informar a Coordenação sobre situações observadas com os abrigados, propondo soluções para resolução;
- Participar de cursos, palestras, reuniões e outras atividades quando solicitado;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Executar atividades sócioeducativas, recreativas, culturais, desportivas com os abrigados em diversas faixas etárias e condições físicas, conforme planejamento, tais como, atividades artísticas, pintura, modelagem,

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

reaproveitamento de materiais, música, dança, teatro, literatura, dentre outras;

- Solicitar materiais para realização das atividades planejadas, evitando o mau uso e o desperdício;
- Manter atualizada todas as documentações e registros, sob sua responsabilidade;
- Articular os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando os abrigados em atividades socioeducativas, recreativas e/ou culturais, que venham a acontecer na comunidade;
- Executar ações de sensibilização, acolhida, monitoramento e acompanhamento das famílias durante as visitas;
- Participar de campanhas e eventos realizados pelo Abrigo Institucional;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:

- **Julgamento e iniciativa:** ocupante usa a iniciativa própria e conhecimento técnico para solucionar e encaminhar os problemas submetidos à análise.
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho.
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO II Previsto no art. 3º

NOMENCLATURA DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Escolaridade Mínima: Curso Superior Completo e Registro no Órgão Competente

Carreira: VIII

Código Brasileiro de Ocupação (CBO): 02516

Carga Horária Diária: 08 (oito) horas

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Carga Horária Mensal: 200 (quarenta) horas

Descrição Sumária do Cargo:

Planejar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais, contribuindo para a solução de problemas sociais. Assim como, prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais.

Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:

- Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município.
- Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade;
- Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de benefícios;
- Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Elaborar e encaminhar pareceres, informes técnicos, e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as);
- Realizar atendimento/acompanhamento a famílias e indivíduos, orientando-os e efetivando os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial;
- Manter atualizada todas as documentações e registros, sob sua responsabilidade;
- Realizar visita domiciliar;
- Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócioassistenciais;
- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários (as) e trabalhadores(as);
- Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional no âmbito da saúde pública municipal e em outras secretarias quando requisitado.
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:

- **Julgamento e iniciativa:** ocupante usa a iniciativa própria e conhecimento técnico para solucionar e encaminhar os problemas submetidos à análise.
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho.
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO II Previsto no art. 3º

NOMENCLATURA DO CARGO: PSICÓLOGO

Escolaridade Mínima: Curso Superior Completo e Registro no Órgão Competente

Carreira: VIII

Código Brasileiro de Ocupação (CBO): 02515

Carga Horária Diária: 08 (oito) horas

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Carga Horária Mensal: 200 (quarenta) horas

Descrição Sumária do Cargo: Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de psicologia, bem como integrar equipes multidisciplinares para o planejamento e desenvolvimento de serviços relacionados à sua área.

Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:

- Participar, juntamente com equipe multiprofissional, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do adolescente e Política Nacional da Assistência Social- PNAS, bem como no âmbito da saúde pública municipal e em outras secretarias quando requisitado.
- Atuar junto a equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas com vistas a colaborar com indivíduos e suas famílias para que resolvam seus problemas e superem suas dificuldades;
- Atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a Lei, bem como suas famílias, em programas que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;
- Manter atualizada todas as documentações e registros, sob sua responsabilidade;
- Elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da Assistência Social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;
- Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;
- Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial;
- Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional no âmbito da saúde pública municipal e em outras secretarias quando requisitado.
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:

- **Julgamento e iniciativa:** ocupante usa a iniciativa própria e conhecimento técnico para solucionar e encaminhar os problemas submetidos à análise.
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho.
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO III
Previsto no art. 4º

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARREIRA
AUXILIAR DE CUIDADOR	04	I
CUIDADOR/EDUCADOR	04	III
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01	VIII
MOTORISTA	01	III
ASSISTENTE SOCIAL	01	VIII

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223